

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0907001/2021

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Convite nº 003/2021

Retornam os autos para exame da Carta Convite nº 003/2021, tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e recuperação de pontes de madeira no município de Cantanhede-MA.

Conquanto não exista a obrigatoriedade legal de publicação do aviso de licitação, optou-se pela divulgação no Mural da Prefeitura na data de 16/07/2021. Também foram expedidos convites às empresas: E O LESSA EIRELI; MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA; e AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

No dia, hora e local previamente designados foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas E O LESSA EIRELI, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA e AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Todas as empresas foram credenciadas a participar do certame.

Comprovada a regularidade da representação, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços, sendo assim iniciada a sessão. Em análise dos documentos de habilitação, todas as empresas participantes atenderam os requisitos do edital, sendo, portanto, habilitadas. Houve a renúncia expressa à interposição de recursos.

Ato contínuo, procedeu-se a análise das propostas de preços. O menor valor foi apresentado pela AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no total de R\$ 251.972,60 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

A Autoridade Competente adjudicou o objeto do certame à empresa AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, posto que não foi manifestada a intenção de interpor recurso por um interessado, não houve apresentação das razões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0907001/2021
FLS. 1302
RUB. ↓

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 29 de Julho de 2021.


Flávio Teixeira Nonato
Analista Municipal
OAB/MA nº 20.371